

TERRA, MEMÓRIA E TRAUMA: NOTAS A PARTIR DA HISTÓRIA DO ACAMPAMENTO ELIZABETH TEIXEIRA

FERNANDA FOLSTER DE PAULA

RESUMO *Este artigo reflete sobre a produção de memória coletiva pelo campesinato brasileiro a respeito de traumas culturais, tendo como base episódios da história do Acampamento Elizabeth Teixeira, localizado no município de Limeira-SP. A partir de materiais audiovisuais feitos quando da reintegração de posse de uma das áreas do acampamento, discute-se a dificuldade do reconhecimento de episódios de violência e violações de direitos do campesinato como situações de excepcionalidade e causadoras de trauma cultural. Por fim, reflito o que isso significa para a produção de memória coletiva.*

PALAVRAS-CHAVE *Memória coletiva. Campesinato. Trauma. Movimento Sem-Terra.*

LAND, MEMORY AND TRAUMA: NOTES BASED ON THE STORY OF THE ELIZABETH TEIXEIRA RURAL SETTLEMENT

ABSTRACT This article reflects on the production of collective memory around cultural traumas by the peasantry in Brazil, based on the history of the rural camping “Elizabeth Teixeira”, localized in the city of Limeira-SP. Based on audiovisual materials made at the time of repossession of one of the camp areas, I argue on difficulties of the recognition of episodes of violence and human rights violations against the peasantry as situations of exceptionality and causes of cultural trauma. Lastly, the article reflects on what these difficulties mean to the production of collective memory.

KEYWORDS *Collective Memory. Peasantry. Trauma. Landless Movement.*

INTRODUÇÃO

A memória coletiva é uma questão fundamental do tempo presente. Para Maurice Halbwachs (2004 [1925]), a memória coletiva é um fato social, coercitivo, que se impõem aos indivíduos na contemporaneidade, ritualizando o passado, construindo senso de coletividade, e perpetuando os vínculos sociais de determinado grupo no presente. Contudo, a memória coletiva não é apenas coercitiva, ela também é disputada (JELIN, 2012; 2017; POLLAK, 1989). A disputa em torno da legitimidade das memórias coletivas de diferentes grupos dá as bases para as interpretações do passado e para as disputas políticas do presente; permite o reconhecimento de genocídios, violências, conflitos, ou contribui para seus apagamentos.

¹ Tradução minha, no original: “Cultural trauma occurs when members of a collectivity feel they have been subjected to a horrendous event that leaves indelible marks upon their group consciousness, marking their memories forever and changing their future identity in fundamental and irrevocable ways” (ALEXANDER, 2012, p. 6).

² Elizabeth Jelin oferece um contraponto ao escrever que, para além de memórias sobre os eventos traumáticos pontuais e com fim determinado, também é possível e necessário rememorar as experiências de traumas de longa duração, estruturais, de grupos subalternizados: “En general, al hablar de memoria, la referencia habitual es la memoria de la violencia y el sufrimiento, de la dictadura, de las violaciones a los derechos humanos, de la criminalidad del régimen, etc., y las memorias que se reivindican aluden a esas situaciones límite. *Queda en el aire la pregunta sobre la continuidad de las violencias, aquellas enraizadas en la historia y en la estructura de dominación y sus desigualdades*” (JELIN, 2017, p. 247-248, grifo meu).

As memórias coletivas não dizem respeito, evidentemente, apenas aos massacres e opressões. Elas também representam as vitórias, as resistências e as agências passadas, sendo pedra de toque para a construção das identidades políticas do tempo presente. E dentre os muitos acontecimentos que têm importância na construção da memória coletiva, e que repercutem no presente, estão os traumas.

De acordo com Jeffrey Alexander (2012), o trauma cultural ocorre quando “membros de uma coletividade sentem que foram sujeitos a eventos horrendos que deixaram marcas indeléveis em suas consciências, marcando suas memórias para sempre e modificando sua identidade futura de modo fundamental e irrevogável”¹ (ALEXANDER, 2012, p. 6). Tanto Jeffrey Alexander quanto outros teóricos sobre o tema da memória refletem, de modo geral, sobre as consequências de grandes eventos traumáticos sobre uma sociedade e sobre seus sobreviventes, como por exemplo, o Holocausto (POLLAK, 1989), grandes massacres (HUYSEN, 2000), ditaduras civis-militares (JELIN, 2012), etc².

Porém, a partir da definição de Alexander (2012), é possível pensar no trauma coletivo causado por eventos cotidianos,

que, de maneira não menos violenta, fraturam o senso de coletividade e de identidade de um grupo, de modo a impactar nas possibilidades de vida no tempo presente e futuro. Eventos, por exemplo, vinculados ao histórico de violação e ruptura de direitos, que permanecem acontecendo, como aqueles que marcam a história do campesinato.

Seguindo com essa ideia, este artigo argumenta que história do campesinato brasileiro³ é marcada por traumas coletivos, decorrentes de grandes, mas também de pequenos e cotidianos atos de violência. Não parece estranho, se retomarmos a ideia de que o Brasil se integra à economia global por meio da exploração agrícola extensiva (PRADO JR., 2011; ACOSTA, 2016), que, se em seus quinhentos anos de história, foi modernizada, certamente não perdeu seu caráter predatório e dependente da ampliação de fronteiras agrícolas (SILVA, 2008; SVAMPA, 2013; DILGER, LANG, PEREIRA FILHO, 2016), constantemente ampliando o latifúndio monocultor (idem). Do outro lado desta cerca, estão os territórios camponeses, cotidianamente empurrados e despejados (LEITE, KATO, 2020).

Uma parte significativa de violações cometidas contra o campesinato brasileiro foram lembradas por meio dos trabalhos da Comissão Camponesa da Verdade (CCV), instituída em 2012, a partir de uma decisão do *Encontro Nacional dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas*. A Comissão investigou violações ocorridas entre 1946 e 1988, com o objetivo não apenas de visibilizar a luta do campesinato por terra, direitos trabalhistas, e contra a ditadura civil-militar, mas também lutar pelo “reconhecimento da responsabilidade do Estado sobre a morte e desaparecimento forçado de camponeses, bem como os direitos de reparação aos seus familiares” (CCV, 2014, p. 12).

Como corroborado pelo período de análise da CCV, entende-se que os diversos períodos democráticos no Brasil (notadamente, aqueles entre 1945-1964 e 1985-2021), não

³ Utilizo a diferenciação de Maria de Nazareth Wanderley (2014), segundo a qual o campesinato brasileiro é caracterizado pelo trabalho familiar agrícola e pela constante luta para entrar na terra (ao contrário, por exemplo, do campesinato na Europa). Neste sentido, abarco no interior desta categoria grupos sem-terra, ribeirinhos, quilombolas, e agricultores familiares, que lutam pelo reconhecimento de suas terras, ou ainda que se encontram em constante perigo de perdê-las.

⁴ Caso emblemático foi a da atuação do Estado no Massacre de Eldorado dos Carajás (1996), na qual dezenove camponeses foram assassinados pelas forças policiais. Contemporaneamente, a violência e impunidade se reproduzem, como podem ser acompanhados nas diversas publicações da Comissão Pastoral da Terra (CPT): <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo>>, acesso em jan. 2021.

⁵ O nome do acampamento é uma homenagem à Elizabeth Teixeira, militante das Ligas Camponesas na Paraíba na década de 1960, que foi perseguida pela ditadura militar e cujo marido, João Pedro Teixeira, foi assassinado em 1962. Para mais sobre sua vida e de seu marido, ver o documentário de Eduardo Coutinho “Cabra marcado para morrer” (1984).

⁶ Exceto por uma notícia no portal do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) <<https://mst.org.br/2018/09/28/acampamento-elizabeth-teixeira-sob-risco-de-despejo/>>, este episódio não ganhou atenção midiática.

⁷ “Assim, de modo não muito perverso, a objetividade revela-se como algo que diz respeito à corporificação

contemplaram a democratização das relações do Estado e de diversos atores privados com o campesinato, que em grande medida continuaram sendo caracterizadas pelo uso excessivo da força e da ruptura de direitos⁴. O que essa constatação significa para a elaboração de memória coletiva pelo campesinato? A partir do exposto até aqui, a reflexão que guia este texto pode ser assim sintetizada: como a longa história de violação contra as populações camponesas, particularmente em períodos democráticos, modula a produção de memória coletiva por este ator no Brasil?

Para refletir sobre esta questão, proponho, neste texto, uma breve análise sobre um episódio de trauma coletivo de pequena escala, que ocorreu em 28 de setembro de 2018, no Acampamento Elizabeth Teixeira⁵ (ET), localizado no município de Limeira-SP. Por um lado, há aqui a intenção de construir um relato sobre este episódio de violência do Estado contra o campesinato⁶, caracterizando-o como causa de trauma coletivo. Por outro, buscarei, a partir deste episódio, tecer comentários sobre trauma, memória e terra no Brasil contemporâneo, utilizando-o como caso emblemático.

O episódio a que me refiro foi uma reintegração de posse de uma das áreas do Acampamento Elizabeth Teixeira. Para narrar brevemente este despejo, retomo fotos e vídeos feitos no dia da reintegração. Entendendo que a produção de conhecimento é um processo situado⁷ (HARAWAY, 1995; HARDING, 1993), ou seja, que parte sempre de uma perspectiva localizada que deve ser explicitada, retomo brevemente aqui meu envolvimento com o acampamento. Em 2012, ingressei em um coletivo de educação popular que atuava no Elizabeth Teixeira com atividades de Educação de Jovens e Adultos, ciranda infantil, e com oficinas de agroecologia. De 2012 a 2019, por meio de diversos projetos de extensão universitária da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), acompanhei a luta dos acampados do Elizabeth Teixeira e da regional do Movimento dos Trabalhadores Rurais

Sem Terra (MST) de Campinas por terra, principalmente desenvolvendo atividades de fortalecimento de um grupo de mulheres agricultoras na área. Assim, meu relato sobre o despejo é feito a partir dos materiais audiovisuais disponíveis e de minhas memórias - mediadas e fragmentadas (SARLO, 2007; HALBWACHS, 2004) - como uma pessoa não moradora do acampamento, certamente distintas das memórias dos moradores sobre o evento. No dia 28 de setembro de 2018, eu estava na área para realização de uma reunião com o Coletivo de Produtoras, que foi interrompida quando ficamos sabendo da chegada de um grande contingente de policiais da guarda municipal e da polícia militar.

específica e particular e não, definitivamente, como algo a respeito da falsa visão que promete transcendência de todos os limites e responsabilidades. A moral é simples: apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva” (HARAWAY, 1995, p. 21).

O ELIZABETH TEIXEIRA E A ÁREA DE EXPANSÃO

O acampamento Elizabeth Teixeira está localizado no Horto Florestal Tatu, imóvel público incorporado ao patrimônio da Ferrovia Paulista SA (FEPASA), em Limeira - SP. A situação legal do acampamento é complexa, já que as três esferas governamentais (municipal, estadual e federal) inicialmente demonstraram interesse na aquisição do terreno do horto. Em 2005, a prefeitura municipal de Limeira firmou contrato com a inventariança da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), no qual ficou esboçado um acordo para que a prefeitura adquirisse a área do horto. O acordo entrou então em tramitação, e enquanto não estava concretizado, ficou garantida a posse da área pela prefeitura (TAUFIC, 2014). Entretanto, em janeiro de 2007, a Medida Provisória 353 extinguiu a RFFSA e repassou seu patrimônio à União (TAUFIC, 2014). Nesse contexto, no dia 30 de abril de 2007, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ocupou parte da área do horto com 195 famílias. Em seguida à ocupação, a prefeitura demandou reintegração de posse tendo em vista o contrato firmado com a inventariança da RFFSA (TAUFIC, 2014). Após o pedido da prefeitura, o

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) entrou como interessado na ação, afirmando que se trata de um imóvel da União no qual existe perspectiva de implementação de assentamento de trabalhadores rurais (TAUFIC, 2014).

⁸ Segundo relato de dirigentes do MST, o despejo do ET em 2007 foi um dos mais violentos já realizados no Estado de São Paulo. Vários moradores ficaram feridos, e uma freira que acompanhava a ação foi atingida na perna por uma bala de borracha da polícia militar.

Começa então um complicado movimento de disputas pela aquisição da área, que já teve ordem despejo⁸ concedido pela Justiça Estadual (2007), foi re-ocupada pelas famílias sem-terra (2007), obteve portaria para criação do assentamento pelo INCRA (2008), foi considerado ilegal a pedido da prefeitura devido a não posse de licença ambiental (2009) (TAUFIC, 2014), teve sua área repassada oficialmente para a Secretaria de Patrimônio da União (2017), e finalmente para o INCRA em 2019, situação na qual se encontra hoje. Durante esse período de disputas, apesar de a prefeitura nunca ter sido proprietária da área, outros terrenos da área do Horto foram destinados à construção do aterro sanitário municipal (2009), à implantação de algumas indústrias devido à concessão da área pela prefeitura (Blocos Bahia e Flex, 2010), e à construção de duas unidades da Fundação CASA (2010), essa última pela administração estadual (TAUFIC, 2014).

Importa perceber que a prefeitura de Limeira, desde a ocupação da área, atuou judicialmente contra o assentamento das famílias no Horto Florestal. Após doze anos de ocupação da área, a prefeitura cedeu a área ao INCRA, em 2019, justamente num momento de desmonte do Instituto e paralisação dos processos de reforma agrária em nível federal. Em abril de 2021, as cem famílias acampadas completam catorze anos de vida numa área sem água encanada, energia elétrica, transporte público, ou sistema de saneamento básico.

Atualmente no acampamento, cada família possui um hectare de terra, onde, segundo um diagnóstico de produção rural feito em 2016 (ROCHA, MAZALLA NETO, 2018), são cultivadas mais de setenta variedades de produtos agrícolas. A produção é feita com reaproveitamento de água de chuva, poços artesianos caipiras, e eventualmente com a água fornecida pela prefeitura por meio de um caminhão-pipa.

O fornecimento de água no acampamento é particularmente precário. Segundo relato dos moradores em dezembro de 2020, a água dos caminhões-pipa chega com muitos produtos químicos, de modo que é imprópria para o uso na plantação - os moradores inclusive brincaram que, caso a água seja utilizada para banho, não é preciso utilizar sabão, de tanto cloro que ela tem. Além disso, seu fornecimento é instável, e o acampamento já chegou a ficar mais de duas semanas sem receber água da prefeitura. No acampamento, o caminhão não passa por todas as casas, já que as estradas estão em más condições devido às chuvas - de modo que muitas famílias precisam transportar a água nas costas das caixas d'água coletivas até seus lotes.

Grande parte da renda do acampamento vem da venda de produtos agrícolas em feiras, nos bairros rurais da vizinhança, e em grupos de venda direta. Alguns moradores mantêm ainda empregos permanentes ou “bicos” no centro de Limeira⁹.



Foto de ato feito na Rodovia Anhanguera pelas famílias do Elizabeth Teixeira reivindicando a construção de uma passarela para atravessar a rodovia, em março de 2015. Arquivo pessoal.

Em termos de estrutura, o acampamento conta com uma área coletiva, onde foi construído um barracão, e uma escola de alvenaria (na qual eram oferecidas as aulas de EJA, que ocorreram até 2016). Nessas duas construções coletivas, são realizadas

⁹ Alguns moradores mantêm empregos na área da construção civil ou em pequenas empresas na cidade. Para ir até o centro da cidade, os moradores precisam atravessar a rodovia Anhanguera. O acampamento já organizou diversos abaixo-assinados e ocupações da rodovia reivindicando a construção de uma passarela para garantir a travessia com segurança, principalmente após a morte de uma moradora com sua filha de colo na rodovia. A passarela nunca foi construída, e em 2017, a prefeitura instalou lâmpadas na estrada para facilitar que os pedestres sejam vistos pelos motoristas.

reuniões do coletivo de produtoras, assembleias, cultos religiosos, etc. A área conta também com um parquinho de bioconstrução, com uma pequena cozinha coletiva e banheiros com fossa verde de círculo de bananeiras¹⁰.

¹⁰ Para mais sobre este sistema de tratamento de esgoto, ver: <<http://www.fec.unicamp.br/~saneamentorural/wp-content/uploads/2017/11/Fossa-Verde-e-C%-C3%ADrculo-de-Bananeiras-UNICAMP.pdf>>.

Grande parte dos moradores do Elizabeth vieram de outras ocupações de terra organizadas pelo MST no Estado de São Paulo, principalmente na região de Franco da Rocha, São Paulo e Sumaré. Por volta de 2016/2017, o acampamento recebeu vinte famílias de outro acampamento do MST, localizado em Piracicaba, denominado Nelson Mandela, que já havia recebido ordem de reintegração diversas vezes¹¹. Concomitantemente, em 2017, a área do Horto Florestal foi repassada à Secretaria de Patrimônio da União, o que aumentou as expectativas das famílias sobre uma iminente legalização da área. Estes dois acontecimentos concorreram para que as famílias, reunidas em assembleia, decidissem ampliar a área de ocupação do acampamento - que ainda se manteria nos perímetros do Horto Florestal, e viabilizaria assim a manutenção de um hectare de terra por família.

¹¹ Algumas notícias sobre o acampamento Nelson Mandela podem ser vistas em: <<http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2014/11/mst-obtem-suspensao-de-pedido-de-reintegracao-de-posse-em-piracicaba.html>>; e <<http://www.unimep.br/php/mostracademica/anais/12mostra/4/569.pdf>>, acesso em 13/01/2021.

Com isso, em 2017, foi organizada a ocupação da denominada área de extensão do Elizabeth Teixeira. Na área, foram construídos quinze barracos, uma cozinha coletiva e uma horta coletiva. A maior parte das famílias ali instaladas eram do extinto acampamento Nelson Mandela, ou seja, já haviam passado por diversas reintegrações de posse, e havia a esperança de que encontrassem no Elizabeth Teixeira uma situação menos instável (dado que a única reintegração na área havia ocorrido em 2007).

A REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Por volta das 7:30 da manhã na sexta-feira de 28 de setembro de 2018, chegou na área da extensão do ET um enorme contingente de guardas municipais e da polícia militar - inclusive

com um helicóptero da PM rondando a área -, acompanhados por um oficial de justiça do município de Limeira-SP. A chegada dos policiais foi uma surpresa para as quinze famílias moradoras da área que, até aquele momento, não haviam sido notificadas de nenhuma ordem de reintegração de posse no local. A direção do acampamento chamou ao local três advogados, um parceiro do MST e residente de Campinas-SP, e outros dois advogados do movimento, residentes no Assentamento Milton Santos, localizado em Americana-SP - que fica a aproximadamente trinta minutos de carro do Elizabeth.



Fotos 2 e 3 - As viaturas na primeira foto são da Guarda Municipal. Todas as viaturas na primeira foto mais o micro-ônibus disponibilizado pela PM foram deslocados para a reintegração de 15 famílias da área de expansão. Arquivo pessoal.

Conversando com o oficial de justiça, os advogados descobriram que a reintegração de posse estava determinada contra uma ocupação, que contava com em torno de vinte famílias, realizada pelo Movimento dos Sem Casa (MSC), também na área do Horto Florestal, mas afastada em cinco quilômetros da área da ocupação da extensão do Elizabeth Teixeira. O motivo da reintegração, concedida por uma juíza federal de Limeira, foi de que a ocupação do movimento urbano estava numa área na qual seria realizada a expansão do aterro municipal (na prática, um lixão a céu aberto).

Importa notar que a ordem de reintegração de posse contra a ocupação do MSC não estava determinada geograficamente. Nominalmente, ela se dirigia à ocupação realizada pelo movimento de moradia. Entretanto, como não havia delimitação espacial, o oficial de justiça argumentou que a área do horto na qual estava a expansão do ET também deveria ser desocupada, mesmo que os moradores do ET não houvessem sido avisados com 24 horas de antecedência, como exige a lei, pois, segundo ele, não era possível saber que se tratavam de duas ocupações diferentes, feitas por movimentos sociais diferentes.

Os advogados do MST discutiram com o oficial de justiça sobre a distinção das ocupações, já que o laudo no qual se baseava a reintegração não fazia referência à área de ocupação da extensão do ET. Frente a ameaça de uso das forças da GM e da PM (fotos 1 e 2), os advogados do movimento recuaram: dois deles foram conversar com juízes do município para tentar revogar a ordem de reintegração, ou ao menos especificar a qual área ela se referia; e um deles ficou no local, supervisionando a atuação do oficial de justiça e da prefeitura na desocupação, que as famílias sem-terra então passaram a organizar. Conselheiras tutelares, após pedido do MST, também acompanharam a reintegração, já que haviam crianças na ocupação, cuja presença estava sendo desconsiderada pelo oficial de justiça e pelas forças policiais.

Ajudando as famílias a empacotar as coisas para serem levadas até a área original do ET, percebi o enorme cansaço com

que elas realizavam as tarefas. Outro despejo, outro barraco destruído, mais móveis perdidos. A presença do advogado e de dirigentes do MST durante a desocupação foi extremamente importante, pois diversas vezes o oficial de justiça e demais funcionários da prefeitura - como o secretário municipal de infraestrutura e de habitação, que estavam presentes - tentaram acelerar a desocupação, ameaçando passar por cima dos barracos com trator e jogar tudo no lixo, e o advogado, junto com as lideranças, conseguiram negociar um tempo maior para a remoção. Eventualmente, os batalhões policiais foram indo embora, substituídos por funcionários terceirizados da prefeitura da área de jardinagem, que, deslocados de suas funções originais, foram responsabilizados por ajudar a levar os pertences das famílias para a área original do ET, e para derrubar os barracos.



Foto 4 - Trator passando por cima dos barracos após saída das famílias. Arquivo pessoal.



Foto 5 - Funcionários terceirizados da jardinagem (em uniforme azul), auxiliando na desocupação. Arquivo pessoal.

A reintegração de posse foi finalizada por volta das 18 horas, e as famílias foram levadas para a área original do ET, que eventualmente foi redividida. Ainda no dia 28 de setembro de 2018, por volta das 20 horas, uma das dirigentes do acampamento recebeu uma ligação confirmando a revogação da reintegração de posse na área na qual estava a expansão do ET, já que a área não estava formalmente incluída nos perímetros da reintegração de posse expedida contra a ocupação do MSC.

TERRA, MEMÓRIA E DEMOCRACIA

A terra é elemento central na vida do campesinato (WOORTMANN, WOORTMANN, 1997). É na terra que os camponeses produzem e reproduzem suas vidas (idem), é a terra que indica os tempos de trabalho (idem), de lazer e de descanso, é a disponibilidade de terras que indica onde as futuras famílias irão residir e trabalhar. E a vida no Elizabeth Teixeira segue as determinações da terra: é a terra que possibilita alimentação saudável, é a terra que garante a vida e a renda ou que exaure e traz a escassez. Sem a terra, a maior parte dos moradores sem-

terra teria uma alternativa: a subalternidade, seja por meio do assalariamento rural, da vida nas periferias das grandes cidades, em trabalhos precários e instáveis, ou ainda, na mendicância.

Se a terra é o elemento central da vida, sua alienação talvez seja a situação que mais fere a existência do campesinato. No caso do acampamento Elizabeth Teixeira, o despejo pôs fim à organização territorial e ao senso de comunidade dos moradores da área de extensão, forçou o deslocamento e a mudança dos modos de organizar os espaços, a casa, a roça, a vida. O despejo rompeu os laços de vizinhança, as fronteiras do espaço privado e público, impôs a re-divisão das casas e dos lotes para abrigar, mesmo que temporariamente, os despejados. O despejo da terra é um trauma, e um trauma ainda maior para quem conta com a terra para a vida.

Entretanto, retomando novamente as reflexões de Jeffrey Alexander (2012), um trauma coletivo não é uma categoria que surge sozinha: para haver reconhecimento do trauma, é necessário sua reivindicação por parte dos sobreviventes. Mais do que isso, é preciso que as instituições públicas caracterizam o trauma deste modo, o que permite a formulação de políticas de reparação e reconhecimento, objetivo principal da luta dos sobreviventes (JELIN, 2017; CCV, 2014). Assim, é preciso que quem sofreu o trauma se organize e apresente suas demandas no espaço público. Para Pollak (1989), a construção de memória coletiva sobre um evento traumático depende da capacidade dos sobreviventes em narrarem o evento, bem como pressupõe que tal evento tenha acabado.

Assim, a dificuldade em construir uma memória e reivindicar reconhecimento sobre o evento da reintegração de posse da área de expansão do ET como evento traumático, retoma uma questão importante: a construção de memória sobre episódios traumáticos depende de que os sobreviventes deste evento excepcional reconheçam sua excepcionalidade, contrastando-a com a normalidade do que seria a vida num Estado democrático de direito, e apresentem tal memória de abuso no espaço público.

Michael Pollak (1989) reconhece as desiguais possibilidades dos grupos em construir narrativas e agendas de reivindicações próprias no espaço público, e assim contestarem e influírem na formulação de narrativas oficiais. O autor, refletindo sobre história oral, escreve: “Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à “memória oficial”” (1989, p. 4). Entretanto, a dificuldade a que me refiro não é apenas a de que diferentes atores usufruem de distintas posições de poder para apresentar reivindicações ao espaço público, como escreve Pollak; se trata da própria dificuldade do Estado - e também de demais atores envolvidos - em reconhecer o episódio de violência como uma situação de excepcionalidade.

No Brasil, onde a organização do Estado e a participação no mercado global de mercadorias estiveram (FERNANDES, 2006 [1975]; SILVA, 2008) - e estão (ALIMONDA, 2011, DILGER, LANG, PEREIRA FILHO, 2016) - fundamentadas na expansão dos latifúndios e das fronteiras agrícolas (SVAMPA, 2013), e de expropriação e violação de direitos do campesinato, a violência é corriqueira. É possível sugerir, assim, que a violência contra e a violação de direitos do campesinato é uma característica do Estado brasileiro, que não é apenas um dado conjuntural, mas uma característica estrutural. Se a reivindicação sobre um trauma depende do reconhecimento no espaço público sobre a excepcionalidade da situação de violação, está aí, fundamentalmente, a dificuldade do campesinato em reivindicar memória sobre os traumas coletivos.

No caso específico do acampamento Elizabeth Teixeira, é possível notar como o Estado naturaliza e torna corriqueiro a ruptura de direitos, bem como o uso da violência e do autoritarismo, por meio do episódio do despejo da área de expansão. Compilando algumas das violências cometidas

neste episódio, é possível citar que: i) a reintegração foi ilegal; (ii) mesmo se fosse legal, era necessário um aviso de 24 horas de antecedência aos moradores; (iii) a partir do momento que as famílias concordaram com a remoção, a polícia não pode ameaçar passar por cima dos barracos e de todos os pertences pessoais - mesmo se o advogado e as lideranças dos movimentos sociais não estivessem lá; (iv) a presença de crianças na ocupação exige que as forças de segurança lidem a situação com cuidado e de acordo com protocolo específico, independente da presença ou não do conselho tutelar. O grande efetivo policial mobilizado ainda para a remoção de quinze famílias da área sugere inclusive certa expectativa, por parte Estado, de que haveria confronto com os moradores.

Entretanto, apesar do episódio da reintegração ser um exemplo de violência mais evidente, é possível argumentar sobre a cotidiana ruptura de direitos pelo Estado, no acampamento, para além dele. Por exemplo, no que se refere ao fornecimento de água não potável pela prefeitura, à recusa na construção de uma passarela sobre a rodovia, à não instalação de energia elétrica ou sistema de saneamento básico, dentre outros. Para as famílias que residem no ET, trata-se de um cotidiano exausto de lidar com as constantes quebras dos acordos do pacto social brasileiro. Neste contexto, como reivindicar memória sobre um episódio de violência específico, quando este episódio não parece apresentar nenhuma excepcionalidade no modo como a população sem-terra é cotidianamente tratada?

Por outro lado, parece que há também certa dificuldade, para a população sem-terra, de reconhecer as fronteiras entre uma atuação violenta e ilegal do Estado, e o que seria uma atuação constitucional, dentro dos limites definidos pela lei - dado que esta última talvez nunca tenha ocorrido. Retomando uma reflexão de Elizabeth Jelin (2012 [2002]) sobre a construção de um repertório de direitos humanos pela população indígena na Argentina, “¿Cómo ampliar el sentido de la noción de derechos

humanos entre la población, de modo que pueda incluir la situación de un joven de la comunidad indígena wichi que se muere de hambre en el Chaco argentino?” (idem, p. 16). Sem tal repertório de direitos, a construção de memória coletiva sobre as violações de direitos fica comprometida.

Nesse sentido, observando o caso do despejo do ET, nota-se a importante atuação do movimento social como ator que possui conhecimento sobre os direitos dos sujeitos sem terra, bem como recursos humanos e materiais necessários, para confrontar o Estado com um repertório de direitos e constrangê-lo a ter uma atuação menos abusiva, obrigando-o a cumprir ao menos algumas das promessas que estão na Constituição. Com isso, é possível pensar no movimento social como importante agente de construção de repertório de direitos, e assim, como um dos agentes capazes de desnaturalizar, produzir e armazenar memórias frente aos abusos cometidos pelo Estado.

Com isso, é possível argumentar que a continuidade da sistemática violação de direitos do campesinato no tempo presente modulam a produção de memórias no Brasil contemporâneo, ao banalizar a violência e violar os direitos das comunidades camponesas - no caso deste texto, exemplificadas no caso do Acampamento Elizabeth Teixeira. A banalização da violência e a violação de direitos de modo cotidiano dificultam o estranhamento de tais situações pelo próprio Estado, pela sociedade civil, e também pela população sem-terra. Se tais eventos não possuem caráter de excepcionalidade, não há motivos para reivindicar o reconhecimento de violação.

Não é por acaso que muitos autores (HUYSSSEN, 2000; SARLO, 2007; JELIN, 2012; HALBWACHS, 2004), ao refletir sobre a produção de memória coletiva, o fazem à luz de contextos democráticos - democracia essa caracterizada também pelas desigualdades de poder (POLLAK, 1989). Entretanto, num contexto no qual a violação de direitos pelo Estado para com o campesinato é normalizada e perene, como sugerido neste texto, é necessário reformular teoricamente as possibilidades

de construção de memórias coletivas reconhecidas pelo Estado, instituição fundamental para o processo de construção da memória oficial e, sobretudo, da reparação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da história do Acampamento Elizabeth Teixeira e, em específico, do episódio de reintegração da área de expansão do acampamento, este artigo refletiu sobre as dificuldades em torno da produção de memória, em específico, de memória sobre traumas, para o campesinato no Brasil. Para além das dificuldades mencionadas por Pollak (1989) sobre as desigualdades de poder nas sociedades contemporâneas, existem dificuldades decorrentes do modo violento como o Estado historicamente age com o campesinato no Brasil.

Este fato, sugere-se, está vinculado ao modo como o Brasil emergiu na divisão global de produção de mercadorias (PRADO JR., 2011), bem como a posição que continua a ocupar nesta divisão (ALIMONDA, 2011; ESCOBAR, 2011; DILGER, LANG, PEREIRA FILHO, 2016) - de produção de commodities agrícolas - que impõe uma enorme pressão sobre a terra e recursos naturais (idem), e concorre para a reprodução do latifúndio monocultor (SVAMPA, 2013), confinando cada vez mais o campesinato. Assim, a violência contra as populações camponesas não é parte apenas da história do Brasil, é elemento central também de seu presente. Com isso, é necessário refletir como e em que medida é possível reivindicar memória coletiva sobre os traumas dos camponeses, em específicos, sobre aqueles causados por eventos cotidianos, corriqueiros, dado: (i) sua naturalização pelo Estado; (ii) sua naturalização pelos próprios camponeses.

Destaca-se o papel do Movimento Sem Terra em formar os camponeses acerca de seus direitos e, sobretudo, de pressionar o Estado para reconhecê-los. Ainda que as possibilidades atuais de construção de memória coletiva sobre traumas causados por

pequenos eventos, em específico pelo campesinato, seja difícil, importa destacar que o campesinato existe e resiste. A despeito de toda a violência, os moradores do Elizabeth Teixeira ocupam a área há quatorze anos, produzem uma enorme variedade e quantidade de alimentos (DE PAULA, ROCHA, 2016; ROCHA, MAZALLA NETO, 2018), e constroem espaços de educação e lazer (RODRIGUES, 2016; CARCAIOLI, 2014; FREITAS, 2015; TODOROV et al, 2012). Os moradores constroem, ao mesmo tempo em que são auxiliados, pelo Movimento Sem Terra, que possui importante papel na desnaturalização de violências e na construção de um repertório de direitos. Tendo em vista o caráter do Estado brasileiro, torna-se fundamental apostar na capacidade do movimento social em produzir e armazenar memória coletiva, bem como em contestar as violações de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: Duas faces da mesma maldição. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (Orgs). *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, p. 46-87.

ALEXANDER, J. *Trauma: a social theory*. Cambridge: Polity Press, 2012.

ALIMONDA, H. La colonialidad de la naturaleza: Una aproximación a la Ecología Política Latinoamericana. In: ALIMONDA, H. (Coord.). *La naturaleza colonizada: Ecología política y minería en América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2011, p. 21-60.

CARCAIOLI, G. F. *Conhecimentos ordinários, currículo e cultura: artes de fazer no Acampamento Elizabeth Teixeira*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. Relatório Final da Comissão Camponesa da Verdade. 2014. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20Final%20Comiss%C3%A3o%20Camponesa%20da%20Verdade%20-%2009dez2014.pdf>, último acesso em jul. 2021.

DE PAULA, F. F.; ROCHA, L. M. A comercialização em acampamentos rurais: Impactos da experiência do grupo de consumo “Sacolão”. *Anais do VII Simpósio sobre Reforma Agrária e Questões Rurais*, Araraquara, 2016.

DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (Orgs.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

ESCOBAR, A. Ecología Política de la globalidad y la diferencia. In: ALIMONDA, H. (Coord.). *La naturaleza colonizada: Ecología política y minería en América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2011, p. 61-93.

FERNANDES, F. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2006 [1975].

FREITAS, F. A. *Educação infantil popular: Possibilidades a partir da Ciranda Infantil do MST*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

HALBWACHS, M. *Los marcos sociales de la memoria*. Caracas: Universidad de Venezuela, 2004. [1925]

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos pagu*, n. 5, p. 7-41, 1995.

HARDING, S. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos feministas*, p. 7-32, 1993.

HUYSEN, A. *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

JELIN, E. *Los trabajos de la memoria*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 2012.

JELIN, E. *La lucha por el pasado: cómo construimos la memoria social*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2017.

LEITE, Sérgio Pereira; KATO, Karina. Land Grabbing, financeirização da agricultura e mercado de terras: Velhas e novas dimensões da questão agrária no Brasil. *Revista da ANPEGE*, v. 16, n. 29, p. 458-489, 2020.

POLLAK, M. “Memória, esquecimento, silêncio”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 02, n. 03, p. 03-15, 1989.

PRADO JR, C. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ROCHA, L; MAZALLA NETO, W. Fortalecimento da soberania alimentar na agricultura camponesa e familiar por meio de circuitos locais de comercialização. *Cadernos de Agroecologia*, v. 13, n. 1, s/p, 2018.

RODRIGUES, T. P. P. P. “*Nóis é terrívi, se nóis fala que faz, nóis faz*”: o acampamento Elizabeth Teixeira em Limeira-SP e a construção da escola como espaço público de auto-organização e educação popular. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

SARLO, B. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SILVA, Lígia Maria Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

SVAMPA, M. N. Consenso de los Commodities y lenguajes de valoración en América Latina. *Revista Nueva Sociedad*, nº4, p. 30-46, 2013.

TAUFIC, R. *Expansão urbana e relação campo-cidade: um estudo a partir do município de Limeira (2003-2013)*. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

TODOROV, V. M. *et al.* EJA no acampamento Elizabeth Teixeira: a construção coletiva de um calendário como instrumento de divulgação da vida e luta de trabalhadores (as) rurais. *Revista do EDICC*, v. 1, n. 1, s/p., 2012.

WANDERLEY, M. N. B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. *Revista de economia e sociologia rural*, v. 52, p. 25-44, 2014.

WOORTMANN, E. F.; WOORTMANN, K. *O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*. Brasília: Editora UnB, 1997.

FERNANDA FOLSTER DE PAULA - Doutoranda em Sociologia (UNICAMP), é mestre em Sociologia pela mesma instituição, e pesquisadora vinculada ao Centro de Estudos Rurais (CERES). Email: fer.folster@gmail.com

